

## TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO, POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS ESTRUTURAS VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS.**

### **1.OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, visando atender às necessidades de manutenção preventiva, corretiva e emergencial das Secretarias Municipais e seus respectivos anexos, pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), em razão da natureza continuada e variável da demanda, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser consumido pela Administração, considerando as necessidades imprevisíveis de manutenção das instalações elétricas e hidrossanitárias dos prédios públicos.

### **2.DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM**

Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto desta contratação caracteriza-se como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09

definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a comparação entre propostas sem a necessidade de avaliação técnica complexa.

### 3.JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo de materiais elétricos e hidráulicos, indispensáveis à manutenção preventiva, corretiva e emergencial das instalações prediais públicas, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação dos prédios públicos municipais, bem como ambiente apropriado para servidores e munícipes.

A utilização regular desses insumos é essencial para prevenir falhas nas redes elétricas e hidrossanitárias, reduzir riscos de acidentes e danos ao patrimônio público e assegurar a adequada prestação dos serviços administrativos e operacionais desenvolvidos pelas Secretarias Municipais e seus anexos.

Considerando a natureza continuada, essencial e variável da demanda, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública, pelos seguintes motivos:

- Permite aquisições parceladas, conforme a necessidade real de consumo;
- Evita formação de estoques excessivos e conseqüente risco de obsolescência ou deterioração de materiais;
- Garante maior controle e planejamento orçamentário;
- Proporciona celeridade nas aquisições, reduzindo a necessidade de múltiplos processos licitatórios;
- Possibilita o atendimento simultâneo das diversas unidades administrativas em suas demandas de manutenção predial;



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09

Além disso, destaca-se que os materiais elétricos e hidráulicos são classificados como bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas, permitindo a adoção da modalidade de pregão, com julgamento pelo menor preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, segurança das instalações e interesse público, sendo medida necessária para garantir o adequado funcionamento da Administração Municipal.

#### 4.DOS ITENS/SERVIÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

Segue abaixo, a relação dos serviços licitados e quantidades estimadas:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	150	UN	61205	Ducha eletrônica 220 V, potência de 7800 W, com vazão de 4 L/min, tipo jet control.	247,3700	37.105,5000
2	150	UN	69869	Resistência para ducha eletrônica 220 V, potência de 7800 W, com vazão de 4 L/min, tipo jet control	34,9500	5.242,5000
3	100	UN	44204	Adesivo identificação Quadro disjuntores perigo 380V 15X10 CM	22,5500	2.255,0000
4	100	UN	58460	Adesivo para identificação de disjuntores em CD 20x20mm vinil	9,6400	964,0000
5	100	UN	44206	Barra 2m de eletroduto branco PVC 1"	22,5600	2.256,0000
6	100	UN	44207	Barra 2m de eletroduto branco PVC 3/4"	16,9300	1.693,0000
7	50	UN	44208	Barra 2m de eletroduto Cinza PVC 1"	19,8500	992,5000
8	50	UN	44209	Barra 2m de eletroduto Cinza PVC 3/4"	17,1500	857,5000
9	5	UN	44212	Barra inteira 1m de pente de bornes monofásica 63 Amperes	90,0100	450,0500
10	5	UN	48346	Barra inteira 1m de pente de bornes trifásica 80 Amperes	243,6500	1.218,2500
11	5	UN	41713	Barra trilho DIN perfurada 35mm	39,8900	199,4500
12	20	UN	48347	Boia chave nível elétrica 15 A contato reversível cabo 1,2m	46,1800	923,6000
13	50	UN	53159	torneira elétrica com 03 temperaturas, bica móvel com arejador, proteção contra choque. (instalação de parede)	258,9000	12.945,0000
14	100	UN	53157	Tomada pendente 2P+T 10 amperes	7,0800	708,0000
15	1000	M	44222	Cabo de cobre flexível azul 1,50mm <sup>2</sup> 750V	3,0200	3.020,0000



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ GRECIANIN SEVERO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapore.rs.gov.br/verificacao/0B33-65FD-5216-59D9> e informe o código 0B33-65FD-5216-59D9



16	500	M	44223	Cabo de cobre flexível azul 10,00mm <sup>2</sup> 750V	9,5700	4.785,0000
17	1000	M	44225	Cabo de cobre flexível azul 2,50mm <sup>2</sup> 750V	2,9100	2.910,0000
18	500	M	44227	Cabo de cobre flexível azul 6,00mm <sup>2</sup> 750V	5,8300	2.915,0000
19	1000	M	69854	Cabo de cobre flexível verde 2,50 mm <sup>2</sup>	7,8700	7.870,0000
20	500	M	43021	Cabo de cobre flexível verde 6,00mm <sup>2</sup>	6,1800	3.090,0000
21	500	M	44235	Cabo de cobre flexível branco 10,00mm <sup>2</sup> 750V	12,2400	6.120,0000
22	1000	M	44243	Cabo de cobre flexível preto 2,50mm <sup>2</sup> 750V	3,4000	3.400,0000
23	700	M	44246	Cabo de cobre flexível vermelho 1,50mm <sup>2</sup> 750V	1,6000	1.120,0000
24	500	M	44247	Cabo de cobre flexível vermelho 10,00mm <sup>2</sup> 750V	10,0000	5.000,0000
25	300	M	44248	Cabo de cobre flexível vermelho 16,00mm <sup>2</sup> 750V	13,1000	3.930,0000
26	1000	M	44249	Cabo de cobre flexível vermelho 2,50mm <sup>2</sup> 750V	9,4300	9.430,0000
27	200	MLN	58509	Cabo PP Flexível 750V 2x2,50mm <sup>2</sup>	12,7000	2.540,0000
28	100	MLN	58511	Cabo PP Flexível 750V 2x6,00mm <sup>2</sup>	14,9700	1.497,0000
29	300	MLN	58513	Cabo PP Flexível 750V 3x1,50mm <sup>2</sup>	8,1300	2.439,0000
30	500	MLN	58515	Cabo PP Flexível 750V 3x2,50mm <sup>2</sup>	12,7000	6.350,0000
31	30	UN	52931	Calha industrial 2x40W brancas sem aletas	81,4400	2.443,2000
32	50	UN	52932	Calha para lâmpadas de cozinha: luminária hermética 2 lâmpadas T8 potência 18 W, corpo em policarbonato injetado auto extingüível. Garantia de no mínimo 3 meses	327,7000	16.385,0000
33	50	UN	52933	Calha/suporte para duas lâmpadas tubular LED T8 120cm para lâmpada de 18W LED em material não oxidante. Suporte em ferro. Possui ligação por fios, partindo da parte traseira do produto, sendo fixado no teto por parafusos. Garantia mínima de 3 meses.	75,4500	3.772,5000
34	50	UN	52934	Calha/suporte para duas lâmpadas tubular LED T8 60cm para lâmpada de 09W LED em material não oxidante. Suporte em ferro. Possui ligação por fios, partindo da parte traseira do produto, sendo fixado no teto por parafusos. Garantia mínima de 3 meses.	44,5200	2.226,0000
35	200	UN	44166	Curva 90 Graus condutele PVC Branco 1"	4,7700	954,0000
36	200	UN	44167	Curva 90 Graus condutele PVC Branco 3/4"	4,2100	842,0000
37	50	UN	41731	Disjuntor monopolar 1x16 amperes tipo DIN curva C 3KA	9,6200	481,0000
38	50	UN	41732	Disjuntor monopolar 1x20 amperes tipo DIN curva C 3KA	8,7700	438,5000
39	50	UN	41734	Disjuntor monopolar 1x32 amperes tipo DIN curva C 3KA	11,5900	579,5000
40	50	UN	44124	Disjuntor monopolar 1X40 Amperes tipo DIN curva C 3KA	12,9200	646,0000
41	50	UN	44125	Disjuntor monopolar 1X50 Amperes tipo DIN curva C 3KA	13,0900	654,5000
42	50	UN	44126	Disjuntor monopolar 1X63 Amperes tipo DIN curva C 3KA	14,5800	729,0000



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ GREGANIN SEVERO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapore.100c.com.br/verificacao/0B33-69FD-5216-59D9> e informe o código 0B33-69FD-5216-59D9



43	50	UN	52965	Disjuntor Tripolar 3X100 Amperes tipo DIN curva C 3KA	127,7500	6.387,5000
44	50	UN	44131	Disjuntor Tripolar 3X20 Amperes tipo DIN curva C 3KA	243,2200	12.161,0000
45	50	UN	52970	Disjuntor Tripolar 3X32 Amperes tipo DIN curva C 3KA	49,5900	2.479,5000
46	50	UN	44135	Disjuntor Tripolar 3X50 Amperes tipo DIN curva C 3KA	55,3000	2.765,0000
47	50	UN	44136	Disjuntor Tripolar 3X63 Amperes tipo DIN curva C 3KA	63,9200	3.196,0000
48	50	UN	44142	Dispositivo residual DR tetrapolar trifásico 40 Amperes 30 mA	502,1300	25.106,5000
49	50	UN	52980	Dispositivo residual DR tetrapolar trifásico 63 Amperes 30 mA	295,5400	14.777,0000
50	30	UN	58538	Fita em alumínio para revestimento, rolos 48mm	18,7900	563,7000
51	500	UN	39835	Fita isolante preta 20m	6,0900	3.045,0000
52	200	UN	52991	Flechas monofásicas 2P+T 10 amperes curva 90 graus	7,7500	1.550,0000
53	50	UN	52996	Interruptor Hotel 1 tecla embutir com espelho	9,0600	453,0000
54	50	UN	52997	Interruptor Hotel 1 tecla embutir compatível com condutele	41,4900	2.074,5000
55	50	UN	52998	Interruptor Hotel 2 tecla embutir com espelho	13,0100	650,5000
56	50	UN	52999	Interruptor Hotel 2 tecla embutir compatível com condutele	13,9600	698,0000
57	50	UN	53000	Interruptor Hotel 3 tecla embutir com espelho	24,2600	1.213,0000
58	50	UN	53001	Interruptor Hotel 3 tecla embutir compatível com condutele	32,2300	1.611,5000
59	50	UN	53045	Interruptor simples 2 tecla compatível com condutele	37,2100	1.860,5000
60	50	UN	53046	Interruptor simples 2 tecla embutir com espelho	9,8200	491,0000
61	50	UN	69862	Interruptor simples 3 teclas compatível com condutele	34,8200	1.741,0000
62	50	UN	69863	Interruptor simples 3 teclas embutir com espelho	14,7800	739,0000
63	50	UN	53049	Interruptor simples com tomada 1 tecla compatível com condutele	26,4000	1.320,0000
64	50	UN	53050	Interruptor simples com tomada 1 tecla embutir com espelho	9,5200	476,0000
65	50	UN	53051	Interruptor simples com tomada 2 tecla compatível com condutele	24,5300	1.226,5000
66	50	UN	53052	Interruptor simples com tomada 2 tecla embutir com espelho	12,2100	610,5000
67	200	UN	53055	Luminária de emergência 30 leds 220V	20,1600	4.032,0000
68	100	UN	69867	Refletor de led 50 W, bivolt. Garantia mínima de 01 ano.	29,7200	2.972,0000
69	100	UN	69868	Refletor de led 100 W, bivolt. Garantia mínima de 01 ano.	42,5200	4.252,0000
70	500	UN	53056	Luva Condutele lisa PVC Branco 1"	2,9400	1.470,0000
71	500	UN	53057	Luva Condutele lisa PVC Branco 3/4"	2,7500	1.375,0000
72	2000	UN	44293	Parafuso philips atarrachante 3,8 X 30mm	0,2100	420,0000
73	2000	UN	44295	Parafuso philips atarrachante 4,2 X 30mm	0,2700	540,0000
74	1000	UN	53139	Terminal RJ 45 Cat5e	4,8400	4.840,0000
75	200	UN	53149	Tomada dupla embutir 20 amperes com espelho	8,7200	1.744,0000
76	200	UN	53151	Tomada dupla embutir 20 amperes compatível com condutele	7,3300	1.466,0000
77	300	UN	53154	Tomada embutir 20 amperes com espelho	5,5600	1.668,0000

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ GREGIANIN SEVERO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapore.rs.gov.br/verificacao/0B33-69FD-5216-59D9> e informe o código 0B33-69FD-5216-59D9



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



78	300	UN	53155	Tomada embutir 20 amperes compativel com condutele	5,0100	1.503,0000
79	100	L	44031	Aditivo plastificante	11,9400	1.194,0000
80	100	UN	44079	Espuma expansiva 500ml 480gr	31,6100	3.161,0000
81	100	UN	44064	PU construção tubo 400gr	34,8900	3.489,0000
82	200	SCO	44036	Argamassa para piso branca 20kg	66,3000	13.260,0000
83	200	SCO	44039	Argamassa AC1 de 20kg	22,8500	4.570,0000
84	200	SCO	44037	Argamassa AC2 super 20kg	48,9700	9.794,0000
85	100	UN	70318	Espude para WC de silicone 1,5"	2,9300	293,0000
86	200	UN	20077	FITA VEDA ROSCA 18 MM x 10 M	3,0700	614,0000
87	200	UN	52756	Lixa grão 100	1,9600	392,0000
88	300	KG	58553	Rejunte colorido	20,1100	6.033,0000
89	50	UN	43970	Engate 40cm com malha de aço	4,1600	208,0000
90	50	UN	43971	Engate 60 cm com malha de aço	25,9500	1.297,5000
91	1000	MLN	64208	Forro PVC anti chamas branco 10cm x 10mm liso, não reciclado, atende ABNT NBR 14285 e limites da densidade ótica da fumaça exigido pela corporação dos bombeiros	65,3300	65.330,0000
92	1000	MLN	44046	Meia cana em PVC branca	13,4700	13.470,0000
93	100	MLN	48246	Canto para meia cana em PVC na cor branca externa (da mesma marca que a meia cana)	5,7300	573,0000
94	100	MLN	48247	Canto para meia cana em PVC na cor branca interna (da mesma marca que a meia cana)	5,7300	573,0000
95	50	UN	52780	Torneira lavatório bica alta ¼ de volta de metal	109,0400	5.452,0000
96	50	UN	52781	Torneira lavatório bica baixo ¼ de volta de metal	132,0600	6.603,0000
97	50	UN	70319	Torneira de cozinha em metal cromado, acionamento 1/4 de volta, com arejador e bica móvel (instalação de parede). Bica alta, média ou baixa, conforme padrão da escola.	87,4600	4.373,0000
98	50	UN	70320	Torneira misturador de cozinha em metal cromado, acionamento 1/4 de volta, com arejador e bica móvel (instalação de parede). Bica alta, média ou baixa, conforme padrão da escola.	295,0000	14.750,0000
99	30	KG	44033	Arame galvanizado 16mm	32,3300	969,9000
100	100	KG	44034	Arame recozido 16mm	19,0400	1.904,0000
101	200	UN	44051	Ferro 12,5mm barra de 12m	138,4500	27.690,0000
102	200	UN	44052	Ferro 10mm barra de 12m	81,8000	16.360,0000
103	200	UN	44053	Ferro 8mm barra de 12m	71,6500	14.330,0000
104	200	UN	44054	Ferro 6,3mm barra de 12m	30,1500	6.030,0000
105	500	UN	44055	Ferro 5mm barra de 12m	39,5600	19.780,0000



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ GREGANIN SEVERO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapore.100c.com.br/verificacao/0B33-65FD-5216-59D9> e informe o código 0B33-65FD-5216-59D9



106	100	UN	44056	Janela basculante de ferro 80x80 com fundo primer sem vidro completa	406,3800	40.638,0000
107	10000	UN	44049	Parafuso para forro PVC flangeado 4,2 x 13 ponta agulha	0,1700	1.700,0000
108	10000	UN	44057	Parafuso autobrocante sextavado 5,5 x 2 ½ com arruela de vedação	0,7300	7.300,0000
109	2000	UN	44058	Parafuso telheiro de ¼ x110mm com arruela de vedação e borracha	1,4200	2.840,0000
110	10000	UN	44059	Parafuso ogivado ponta agulha 6,3 x 4 3/8 com arruela de vedação e borracha	3,5900	35.900,0000
111	2000	M²	58552	Piso laminado tipo click, 8mm, de primeira qualidade tipo Duraflor ou Eucaflor, incluso manta. Cor a definir	123,3000	246.600,0000
112	1000	M²	44061	Piso cerâmica classe A 45x45	63,8700	63.870,0000
113	300	M²	44062	Piso com revestimento pastilhado preto largura de 1m emborrachado	181,1800	54.354,0000
114	2000	M²	70066	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 80x80 cm, padrão da escola	143,8000	287.600,0000
115	1000	M²	44042	Cerâmica branca classe A	44,3400	44.340,0000
116	500	UN	41576	Rodapé para piso laminado 18x80x2100mm.	72,1700	36.085,0000
117	1000	MLN	48249	Rodapé de Poliestireno de 7cm de altura cor amadeirado	34,4500	34.450,0000
118	30000	UN	44072	Tijolo maciço medindo 9,5x12x19	1,9800	59.400,0000
119	30000	UN	44073	Tijolo 6 furos medindo 9x14x19	1,9800	59.400,0000
120	100	UN	44074	Prego 25x72 pacotes de 1kg	25,6700	2.567,0000
121	100	UN	44075	Prego 16x24 pacotes de 1kg	18,3300	1.833,0000
122	100	UN	44076	Prego 18x30 cab dupla pacotes de 1kg	26,2700	2.627,0000
123	50	UN	52700	Cadeado 35mm em corpo de latão maciço, haste de aço cementada e cromada. Acompanha duas chaves de latão niqueladas.	44,2800	2.214,0000
124	50	UN	52701	Cadeado 45mm em corpo de latão maciço, haste de aço cementada e cromada. Acompanha duas chaves de latão niqueladas.	45,8100	2.290,5000
125	50	UN	52702	Cadeado 50mm em corpo de latão maciço, haste de aço cementada e cromada. Acompanha duas chaves de latão niqueladas.	36,1900	1.809,5000
126	50	UN	52703	Cadeado 60mm em corpo de latão maciço, haste de aço cementada e cromada. Acompanha duas chaves de latão niqueladas.	71,0400	3.552,0000
127	200	UN	44077	Dobradiça 3 ½- galvanizada	8,9100	1.782,0000



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ GREGLIANIN SEVERO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapore.100c.com.br/verificacao/0B33-65FD-5216-59D9> e informe o código 0B33-65FD-5216-59D9



128	100	UN	44080	Fechadura interna cromada com duas chaves	66,8600	6.686,0000
129	100	UN	44081	Fechadura externa cromada com duas chaves	77,3800	7.738,0000
130	50	UN	52704	Fechadura externa padrão alto com maçaneta reforçada e chave tetra	303,3700	15.168,5000
131	500	UN	52705	Abraçadeira ½ PVC	2,7700	1.385,0000
132	1000	UN	43936	Abraçadeira ¾ PVC	1,9100	1.910,0000
133	500	UN	70084	Abraçadeira plástica 3,0 x 200 mm	1,7100	855,0000
134	500	UN	70085	Abraçadeira plástica 3,6 x 300 mm	0,6000	300,0000
135	300	UN	70086	Abraçadeira 1" PVC	2,0800	624,0000
136	500	UN	44289	Bucha FU 10,00mm para tijolo furado	0,6100	305,0000
137	1000	UN	44291	Bucha FU 8,00mm para tijolo furado	0,3200	320,0000
138	1000	UN	44290	Bucha FU 6,00mm para tijolo furado	0,2000	200,0000
139	50	UN	43940	Adaptador com flange 25mm	10,9200	546,0000
140	50	UN	43939	Adaptador com flange 40mm	13,9900	699,5000
141	50	UN	43938	Adaptador com flange 50mm	15,5200	776,0000
142	50	UN	43941	Adesivo 175gr pincel	19,3400	967,0000
143	100	UN	43942	Adesivo 75g	7,3300	733,0000
144	10	UN	52709	Adesivo 1L	81,6300	816,3000
145	100	UN	43943	Anel de cera com guia para wc	10,8700	1.087,0000
146	100	UN	43944	Assento com tampo para vaso sanitário infantil	81,4600	8.146,0000
147	100	UN	43945	Assento com tampo para vaso sanitário	39,7500	3.975,0000
148	200	UN	43946	Bisnaga de silicone 50gr	7,5700	1.514,0000
149	50	UN	43953	Bucha redução ¾ / ½	0,7400	37,0000
150	1000	MLN	63468	Cano PVC para água soldável 20mm	5,2200	5.220,0000
151	50	UN	52711	Joelho PVC 45° para água soldável 20mm	1,3200	66,0000
152	50	UN	52712	Joelho PVC 90° para água soldável 20mm	0,7100	35,5000
153	50	UN	52713	Joelho PVC 20 x ½ BL	3,4300	171,5000
154	50	UN	52715	Tee PVC 20mm soldável	1,6000	80,0000
155	50	UN	52716	Tee 20 x ½ BL	8,6600	433,0000
156	50	UN	52718	Luva 20 x ½ BL	5,7500	287,5000
157	50	UN	52719	Cap 20mm soldável	1,4000	70,0000
158	1000	MLN	63469	Cano PVC para água soldável 25mm	6,0300	6.030,0000
159	200	UN	52720	Joelho PVC 45° para água soldável 25mm	1,9800	396,0000
160	200	UN	52721	Joelho PVC 90° para água soldável 25mm	0,9500	190,0000
161	200	UN	52722	Curva PVC 25mm 90° soldável	3,0800	616,0000
162	200	UN	52723	Tee PVC 25mm soldável	1,2900	258,0000
163	200	UN	52724	Luva 25mm soldável	1,0300	206,0000



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ GREGIANIN SEVERO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapore.1doc.com.br/verificacao/0B33-65FD-5216-59D9> e informe o código 0B33-65FD-5216-59D9



164	200	UN	52725	Cap 25mm soldável	1,2900	258,0000
165	200	UN	52732	Tee 25 x ½ BL	4,8100	962,0000
166	200	UN	52733	Luva 25 x ½ BL	2,9300	586,0000
167	200	UN	52729	Joelho 25 x ½ BL	8,3800	1.676,0000
168	500	MLN	52726	Cano 40mm para esgoto	6,8200	3.410,0000
169	200	UN	52727	Joelho PVC 45º 40mm para esgoto,	2,0800	416,0000
170	200	UN	52728	Joelho PVC 90º 40mm para esgoto	1,7600	352,0000
171	200	UN	52730	Curva PVC 90º 40mm para esgoto	4,9900	998,0000
172	200	UN	52731	Tee 40mm para esgoto	2,6500	530,0000
173	200	UN	52734	Luva 40mm para esgoto	1,3900	278,0000
174	200	UN	52735	Cap 40mm para esgoto	1,8000	360,0000
175	500	M	70153	Cano 40 mm soldável	11,3200	5.660,0000
176	200	UN	70154	Joelho 45º 40 mm soldável	3,1100	622,0000
177	200	UN	70155	Joelho 90º 40 mm soldável	3,0900	618,0000
178	200	UN	70156	Curva PVC 90º 40 mm soldável	13,5100	2.702,0000
179	200	UN	70157	Tee 40 mm soldável	7,5900	1.518,0000
180	200	UN	70158	Luva 40 mm soldável	4,2200	844,0000
181	200	UN	43051	CAP 40MM SOLDÁVEL	4,4500	890,0000
182	500	MLN	52736	Cano 50mm para esgoto	10,7800	5.390,0000
183	200	UN	52737	Joelho PVC 45º 50mm para esgoto	5,0800	1.016,0000
184	200	UN	52738	Joelho PVC 90º 50mm para esgoto	3,1100	622,0000
185	200	UN	52739	Curva PVC 90º 50mm para esgoto	8,3500	1.670,0000
186	200	UN	52740	Tee 50mm para esgoto	6,7100	1.342,0000
187	200	UN	52741	Luva 50mm para esgoto	3,3900	678,0000
188	200	UN	52742	Cap 50mm para esgoto	6,6300	1.326,0000
189	500	MLN	43962	Cano 50 mm soldável	9,7400	4.870,0000
190	200	UN	70191	Joelho 45º 50 mm soldável	4,2700	854,0000
191	200	UN	70192	Joelho 90º 50 mm soldável	5,1700	1.034,0000
192	200	UN	70193	Curva 90º 50 mm soldável	16,1200	3.224,0000
193	200	UN	70194	Tee 50 mm soldável	7,2200	1.444,0000
194	200	UN	43987	Luva 50mm soldável	6,5100	1.302,0000
195	200	UN	43966	Cap 50mm soldável	7,0800	1.416,0000
196	200	MLN	52743	Cano 100mm para esgoto	15,7300	3.146,0000
197	50	UN	52744	Joelho PVC 45º 100mm para esgoto	9,0600	453,0000
198	50	UN	52745	Joelho PVC 90º 100mm para esgoto	8,1700	408,5000
199	50	UN	52746	Curva PVC 90º 100mm para esgoto	16,6700	833,5000
200	50	UN	52747	Tee 100mm para esgoto	15,5300	776,5000

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ GREGIANIN SEVERO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapore.1doc.com.br/verificacao/0B33-65FD-5216-59D9> e informe o código 0B33-65FD-5216-59D9



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



201	50	UN	52748	Luva 100mm para esgoto	5,6800	284,0000
202	50	UN	52749	Cap 100mm para esgoto	9,2400	462,0000
203	50	UN	43981	Junção 100mm	22,3100	1.115,5000
204	50	UN	22275	LUVA 50 X 40	3,6600	183,0000
205	100	UN	52759	Luva 25mm de correr	12,7600	1.276,0000
206	200	UN	52760	Níple de 1/2	1,2600	252,0000
207	50	UN	52762	Pasta lubrificante	22,8500	1.142,5000
208	300	UN	58047	Plug 1/2 roscável	0,8800	264,0000
209	50	UN	52764	Redução 100x50mm	8,3500	417,5000
210	100	UN	44000	Registro de metal de 1/2 e adaptadores pressão	52,6000	5.260,0000
211	100	UN	52766	Registro de metal 3/4 e adaptadores pressão	61,2400	6.124,0000
212	100	UN	52767	Registro de metal de 1/2 e adaptadores gaveta	63,9200	6.392,0000
213	100	UN	52768	Registro de metal 3/4 e adaptadores gaveta	65,5100	6.551,0000
214	50	UN	52771	Registro esfera 25mm	11,1300	556,5000
215	50	UN	52770	Registro esfera 40mm	18,1200	906,0000
216	50	UN	52769	Registro esfera 50mm	25,4100	1.270,5000
217	50	UN	52772	Reparo para registro 1/4 de volta cerâmica	64,8900	3.244,5000
218	50	UN	52773	Reparo para válvula tipo Hidra	61,8800	3.094,0000
219	50	UN	52774	Reparo para válvula tipo Docol	63,2000	3.160,0000
220	50	UN	52775	Reparo para válvula tipo Deca	103,0600	5.153,0000
221	50	UN	52776	Reparo para válvula tipo Tigre	88,6300	4.431,5000
222	10	UN	52777	Reservatório de PVC 1000l	662,6500	6.626,5000
223	10	UN	52778	Reservatório de PVC 500l	441,5800	4.415,8000
224	10	UN	52779	Reservatório de PVC 300l	352,4900	3.524,9000
225	100	UN	52782	Torneira de jardim de PVC	3,3800	338,0000
226	50	UN	52783	Tubo extensivo de 1m	7,9300	396,5000
227	50	UN	52784	União 50mm	25,3600	1.268,0000
228	50	UN	52785	Válvula americana 3 1/2	21,8100	1.090,5000
229	50	UN	41572	Vaso sanitário infantil com caixa acoplada Dimensões da bacia para caixa infantil: Altura: 300mm Largura: 415mm Profundidade: 415mm Dimensões da caixa para acoplar: Altura: 635mm Largura: 324mm Profundidade: 615mm	319,4500	15.972,5000
230	50	UN	58048	Vaso Sanitário com Caixa Acoplada 3/6L, cor branca com duplo acionamento, medidas aproximadas: altura 74cm, largura 37cm, profundidade 62cm, com garantia mínima de 1 ano	639,0800	31.954,0000

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ GREGIANIN SEVERO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapore.rs.gov.br/verificacao/0B33-69FD-5216-59D9> e informe o código 0B33-69FD-5216-59D9



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



## 5.FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais e seus anexos, por meio do fornecimento regular de materiais elétricos e hidráulicos, itens indispensáveis à manutenção preventiva, corretiva e emergencial das instalações prediais públicas, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação dos ambientes públicos.

A adequada manutenção das redes elétricas e hidrossanitárias constitui medida essencial para a preservação do patrimônio público, prevenção de falhas operacionais, redução de riscos de acidentes e garantia da continuidade dos serviços prestados à população.

Sob o aspecto legal, a contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, permitindo a aquisição de bens comuns por meio de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade pregão, com base em critérios objetivos de julgamento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se tecnicamente justificada em razão das características da demanda, notadamente:

- Consumo contínuo e recorrente dos materiais;
- Imprevisibilidade quanto às quantidades exatas a serem utilizadas em cada unidade administrativa;
- Necessidade de fornecimento parcelado, conforme demanda de manutenção;
- Possibilidade de atendimento simultâneo de múltiplas unidades da Administração Pública;

Além disso, o SRP proporciona ganhos relevantes à Administração Pública, tais como:

- Racionalização dos processos de contratação, evitando a abertura de múltiplos certames licitatórios;
- Economicidade, em razão da possibilidade de obtenção de melhores preços em escala;



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09

- Eficiência na gestão de estoques e insumos de manutenção predial;
- Celeridade na aquisição dos itens, mediante simples emissão de autorização de fornecimento;

Registra-se, ainda, que os materiais a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, pois possuem padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado, o que viabiliza a ampla competitividade entre fornecedores e assegura a seleção da proposta mais vantajosa.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e a adequação da presente contratação, a qual atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, constituindo medida imprescindível para o regular funcionamento da Administração Municipal.

## 6.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, com fornecimento parcelado, conforme a demanda das Secretarias Municipais e seus anexos, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A modelagem adotada visa assegurar o abastecimento contínuo e eficiente dos insumos necessários à manutenção preventiva, corretiva e emergencial das instalações elétricas e hidrossanitárias dos prédios públicos, sem a necessidade de imobilização de recursos em estoques excessivos ou aquisições imediatas em quantitativos previamente fixados.

A operacionalização da solução dar-se-á por meio da realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, com a consequente formalização de Ata de Registro de Preços, na qual serão registrados os fornecedores classificados e os respectivos preços, condições e prazos de fornecimento.

Durante a vigência da Ata, as contratações decorrerão de forma gradual e sob demanda, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente, de acordo com as necessidades



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09

específicas de cada unidade administrativa, observando-se os quantitativos estimados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução contempla o fornecimento de itens padronizados e de uso contínuo, amplamente disponíveis no mercado, classificados como bens comuns, tais como cabos, fios, disjuntores, tomadas, lâmpadas, tubos, conexões e demais componentes elétricos e hidráulicos, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas, garantindo competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, a adoção do SRP proporciona ganhos de eficiência administrativa, ao reduzir a necessidade de múltiplos processos licitatórios, bem como favorece a economicidade, em razão do potencial de obtenção de melhores condições comerciais em escala, e a flexibilidade operacional, permitindo o atendimento tempestivo das demandas de manutenção das diversas Secretarias e unidades descentralizadas.

Por fim, a solução proposta está alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando a adequada gestão dos recursos públicos e a manutenção das condições necessárias ao regular funcionamento da Administração Municipal.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A contratação deverá observar requisitos que assegurem a qualidade, a regularidade do fornecimento e a conformidade legal dos materiais elétricos e hidráulicos, de modo a atender plenamente às necessidades da Administração Pública Municipal.

Os produtos a serem fornecidos deverão atender a padrões de qualidade, segurança e desempenho compatíveis com sua finalidade, sendo vedado o fornecimento de itens com indícios de defeito,



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09

avarias, vícios de fabricação ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Deverão, ainda, estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentares vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais órgãos competentes, quando aplicável à natureza do produto.

As embalagens deverão ser originais de fábrica, devidamente lacradas e íntegras, contendo identificação clara do fabricante, modelo, lote quando aplicável, especificações técnicas e demais informações necessárias à correta identificação, armazenamento e utilização dos produtos.

Quando aplicável, os produtos deverão ser entregues com garantia de qualidade e compatibilidade com sua finalidade de uso, devendo atender às condições técnicas necessárias para instalação segura e eficiente nas redes elétricas e hidráulicas.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento, devendo a contratada garantir o cumprimento rigoroso deste prazo, sob pena de aplicação das sanções previstas.

A contratada será responsável por todas as etapas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga e descarga, bem como pela integridade dos produtos até o seu recebimento definitivo no local indicado.

Os materiais entregues estarão sujeitos à conferência e aceitação pela Administração, podendo ser recusados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações técnicas,



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09

apresentem incompatibilidades ou não atendam aos padrões exigidos, hipótese em que a contratada deverá promover a substituição no prazo estabelecido, sem quaisquer ônus adicionais.

A empresa fornecedora deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica exigidas no processo licitatório.

Sempre que aplicável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, com preferência por produtos de maior durabilidade, menor impacto ambiental e materiais recicláveis, em consonância com as diretrizes da Administração Pública.

Adicionalmente, os materiais que envolvam risco ou especificação técnica especial deverão conter informações adequadas de segurança e manuseio, podendo ser exigida a apresentação de fichas técnicas ou documentos equivalentes, conforme legislação e normas aplicáveis.

A contratação deverá observar integralmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, padronização e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

## 8.EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em atendimento às necessidades de manutenção preventiva, corretiva e emergencial das instalações elétricas e hidráulicas das Secretarias Municipais e seus anexos.

As contratações decorrentes do registro de preços serão formalizadas por meio da emissão de Autorização de Fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente, no qual constarão os quantitativos, especificações dos itens, prazos e locais de entrega.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09

O fornecimento deverá ser realizado de forma contínua, conforme as solicitações da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados, em razão do caráter meramente referencial do Sistema de Registro de Preços.

A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos locais previamente indicados, podendo abranger a sede da Prefeitura, Secretarias Municipais e demais unidades administrativas descentralizadas.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, íntegras e em conformidade com as especificações técnicas, acondicionados de forma adequada para suportar o transporte e armazenamento, sendo de inteira responsabilidade da contratada todos os custos logísticos, incluindo transporte, carga e descarga.

O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado, no ato da entrega, para verificação quantitativa e das condições aparentes dos produtos, sendo posteriormente realizada conferência detalhada quanto à conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

Constatadas irregularidades, tais como desconformidade com as especificações, defeitos, avarias ou embalagens violadas, a contratada será notificada para promover a substituição dos itens no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

Durante toda a execução, a contratada deverá assegurar a disponibilidade dos produtos registrados, manter as condições de habilitação e cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, segurança das instalações e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

## 9.GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, de 28 de novembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé”.

Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas;
- Conferir os materiais fornecidos quanto à quantidade, qualidade e conformidade;
- Registrar ocorrências e adotar as providências cabíveis;
- Atestar as notas fiscais para fins de pagamento;

A gestão contratual deverá assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, podendo a Administração, a qualquer tempo, adotar medidas corretivas necessárias.

Os gestores e fiscalizadores indicados deverão ser:

**Secretaria Municipal da Administração:**

Gestor: Secretário da Pasta;

Fiscal: Sheila Filippi Chiela.

Suplente: Tâmi Polita Romanzini.

**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte:**

Gestora: Secretário da Pasta;

Fiscal: Jéssica Maria Miotto;

Suplente: Milene Bassani.

**Secretaria Municipal de Obras e Viação:**



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09

Gestor: Secretário da Pasta;  
Fiscal: Cássio Baggio Cover;  
Suplente: Luis Fernando Pandolfo.

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:**

Gestora: Secretário da Pasta;  
Fiscal: Marilva De Bona;  
Suplente: Natasha Dai Prai.

**Secretaria Municipal da Saúde – Centro Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde:**

Gestor: Secretário da Pasta;  
Fiscal: Ivanete Ghiggi;  
Suplente: Juliano Pandolfo

**Secretaria Municipal de Educação – Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Educação de Ensino Fundamental:**

Gestor: Secretário da Pasta;  
Fiscal: Bruna Luiza Brandt;  
Suplente: Matheus André da Rosa Cruz.

**Secretaria Municipal do Meio Ambiente:**

Gestor: Secretário da Pasta;  
Fiscal: Fernanda Enderle;  
Suplente: Matielen Andreola.

**Secretaria Municipal da Agricultura:**

Gestor: Secretário da Pasta;  
Fiscal: Cássio Baggio Cover;  
Suplente: Luis Fernando Pandolfo.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Sílvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09

**Secretaria Municipal Trânsito:**

Gestor: Secretário da Pasta;  
Fiscal: Ana Carolina da Silva Telles;  
Suplente: Norton da Rocha Flores.

**Secretaria Geral de Governo:**

Gestor: Secretário da Pasta;  
Fiscal: Letícia Paola Ribeiro.;  
Suplente: Suelen Claudia Cenci da Rosa;

**Secretaria Municipal Fazenda:**

Gestora: Secretário da Pasta;  
Fiscal: Sandro Domingos Klipp da Rosa;  
Suplente: Tarcia Masutti.

**Secretaria Municipal Coordenação, Planejamento e Desenvolvimento Econômico:**

Gestor: Secretário da Pasta;  
Fiscal: Ana Paula Melati Kohl;  
Suplente: Cássio Valdimir Filipin.

**10.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A medição será realizada com base nas quantidades efetivamente fornecidas e aceitas pela Administração.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente em até 15 dias, após a verificação da conformidade do objeto, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br

Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000

87.862.397/0001-09

## 11.FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.

## 12.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.753.960,65 (**Um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos.**), correspondente ao registro de preços para futura

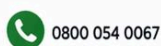
A estimativa apresentada visa exclusivamente ao atendimento das exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação e à previsão orçamentária necessária para a cobertura da despesa.

## 13.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Guaporé, no transcurso do processo interno para processamento do pedido, quando da demanda do solicitante.

Guaporé/RS, 11 de junho de 2026.

**André Gregianin Severo,**  
Secretário Municipal da Administração.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B33-65FD-5216-59D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ GREGIANIN SEVERO (CPF 014.XXX.XXX-03) em 11/06/2026 16:29:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/0B33-65FD-5216-59D9>